

## TERMO ADITIVO A CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2021/2021

**NÚMERO DE REGISTRO NO MTE:** PR001016/2021  
**DATA DE REGISTRO NO MTE:** 27/04/2021  
**NÚMERO DA SOLICITAÇÃO:** MR020042/2021  
**NÚMERO DO PROCESSO:** 13068.102579/2021-44  
**DATA DO PROTOCOLO:** 27/04/2021

**NÚMERO DO PROCESSO DA CONVENÇÃO COLETIVA PRINCIPAL:** 13068.110740/2020-72  
**DATA DE REGISTRO DA CONVENÇÃO COLETIVA PRINCIPAL:** 04/11/2020

**Confira a autenticidade no endereço <http://www3.mte.gov.br/sistemas/mediador/>.**

SINDICATO DO COMERCIO VAREJISTA DE MERCADOS, MINIMERCADOS, SUPERMERCADOS E HIPERMERCADOS DO ESTADO DO PARANA - SISMEPAR, CNPJ n. 10.992.464/0001-85, neste ato representado(a) por seu Presidente, Sr(a). EVERTON MUFFATO;

E

SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMERCIO DE APUCARANA, CNPJ n. 75.294.371/0001-22, neste ato representado(a) por seu Presidente, Sr(a). ANIVALDO RODRIGUES DA SILVA;

celebram o presente TERMO ADITIVO DE CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO, estipulando as condições de trabalho previstas nas cláusulas seguintes:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA - VIGÊNCIA E DATA-BASE**

As partes fixam a vigência do presente Termo Aditivo de Convenção Coletiva de Trabalho no período de 01º de maio de 2021 a 01º de maio de 2021 e a data-base da categoria em 01º de junho.

### **CLÁUSULA SEGUNDA - ABRANGÊNCIA**

O presente Termo Aditivo de Convenção Coletiva de Trabalho abrangerá a(s) categoria(s) **Profissional dos Empregados do Comércio no Plano da CNTC**, com abrangência territorial em **Apucarana/PR, Bom Sucesso/PR, Borrazópolis/PR, Califórnia/PR, Cambira/PR, Faxinal/PR, Jandaia do Sul/PR, Kaloré/PR, Mandaguari/PR, Marilândia do Sul/PR e Marumbi/PR**.

### **JORNADA DE TRABALHO – DURAÇÃO, DISTRIBUIÇÃO, CONTROLE, FALTAS OUTRAS DISPOSIÇÕES SOBRE JORNADA**

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - ABERTURA DOS SUPERMERCADOS NO FERIADO DO DIA 01 DE MAIO DE 2021**

Em virtude a atual pandemia de Covid-19, prezando pela segurança do público e dos funcionários evitando-se a ocorrência de aglomerações na sexta-feira dia 30/04/2021 de forma a prejudicar as práticas das medidas de prevenção e controle na transmissão do Coronavírus, facilita-se aos mercados, minimercados, supermercados e hipermercados manter suas atividades no feriado do Dia do Trabalhador, no sábado dia 01/05/2021.

**Parágrafo Primeiro:** O horário de atendimento ao público fica estabelecido das 8:00hrs às 20:00hrs.

**Parágrafo Segundo:** Aos trabalhadores que prestarem serviço no feriado do dia 01/05/2021 será concedida 01 (uma) folga compensatória em até 30 (trinta) dias e ainda o pagamento de um abono de natureza indenizatória conforme a tabela abaixo:

Salário Base	Valor do Abono
Até R\$ 1.695,56	R\$ 75,00

De R\$ 1.1695,57 até R\$ 2.299,99	R\$ 86,18
Acima de R\$ 2.300,00	R\$ 99,76

**Parágrafo Terceiro:** Em nenhuma hipótese o trabalhador deverá ser remunerado com valores de abonos inferiores aos recebidos pela prestação de trabalho aos domingos.

## DISPOSIÇÕES GERAIS APLICAÇÃO DO INSTRUMENTO COLETIVO

### CLÁUSULA QUARTA - EMPRESAS E EMPREGADOS ABRANGIDOS

A Convenção Coletiva de Trabalho abrange as empresas e empregados das respectivas categorias econômicas e profissionais em Mercados, Minimercados, Supermercados, Hipermercados e Atacarejos, inclusive os estabelecimentos localizados em shopping center, nos municípios de APUCARANA/PR, BOM SUCESSO/PR, BORRAZÓPOLIS/PR, CALIFÓRNIA/PR, CAMBIRÁ/PR, CRUZMALTINA/PR, FAXINAL/PR, JANDAIA DO SUL/PR, KALORÉ/PR, MANDAGUARI/PR, MARILÂNDIA DO SUL/PR, MARUMBI/PR, MAUÁ DA SERRA/PR E NOVO ITACOLOMI/PR.

### OUTRAS DISPOSIÇÕES

### CLÁUSULA QUINTA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem vigentes as demais cláusulas da Convenção Coletiva de Trabalho 2020/2021 pactuada entre as entidades convenientes, exceto os ditames que conflitem com este Termo Aditivo.

}

**EVERTON MUFFATO  
PRESIDENTE**

**SINDICATO DO COMERCIO VAREJISTA DE MERCADOS, MINIMERCADOS, SUPERMERCADOS E HIPERMERCADOS  
DO ESTADO DO PARANÁ - SISMEPAR**

**ANIVALDO RODRIGUES DA SILVA  
PRESIDENTE**  
**SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMERCIO DE APUCARANA**

## ANEXOS ANEXO I - ATA DA ASSEMBLEIA

[Anexo \(PDF\)](#)

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada na página do Ministério da Economia na Internet, no endereço <http://www.mte.gov.br>.